

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Processo: 011.131/2018-7
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: Associação Beneficente
Promocional - Movimento
Alpha de Ação Comunitária

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária (CNPJ 51.642.288/0001-39)	1/5/2021	AC. 2555/2012-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
		AC. 10691/2015-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
		AC. 1454/2016-TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração)

A partir do processo originador (020.292/2007-8) foram constituídos os processos de CBEX 010.376/2018-6, 010.482/2018-0, 010.726/2018-7, 011.131/2018-7, 011.180/2018-8, 011.283/2018-1 e 011.284/2018-8.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 5 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Raquel César Ramos Barbosa
TFCE, Mat. 3603-0